



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 1014, em 20 de julho de 1 977=

"Dispõe sobre a incorporação de bens de uso comum do povo ao Patrimônio do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incorporada ao Patrimônio do Município, a faixa de terreno, uma praça pública, sem denominação oficial, localizada no loteamento denominado "Parque Dourado", Praça "C", situada na Avenida Jânio Quadros, de uso comum do povo.

ARTIGO 2º - A área em questão acha-se figurada na planta anexa, a qual rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei, assim identificada e descreve:

Área de praça, medindo 43,00 metros de frente para a Avenida Jânio Quadros; do lado esquerdo, onde confronta com uma viela, mede 19,80 metros; do lado direito, onde confronta com a Av. Jânio Quadros, mede 5,20 metros; e nos fundos, onde confronta com a Rua Walt Disney, mede 48,00 metros; totalizando a área aproximada de 550,00 metros quadrados".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 20 de julho de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

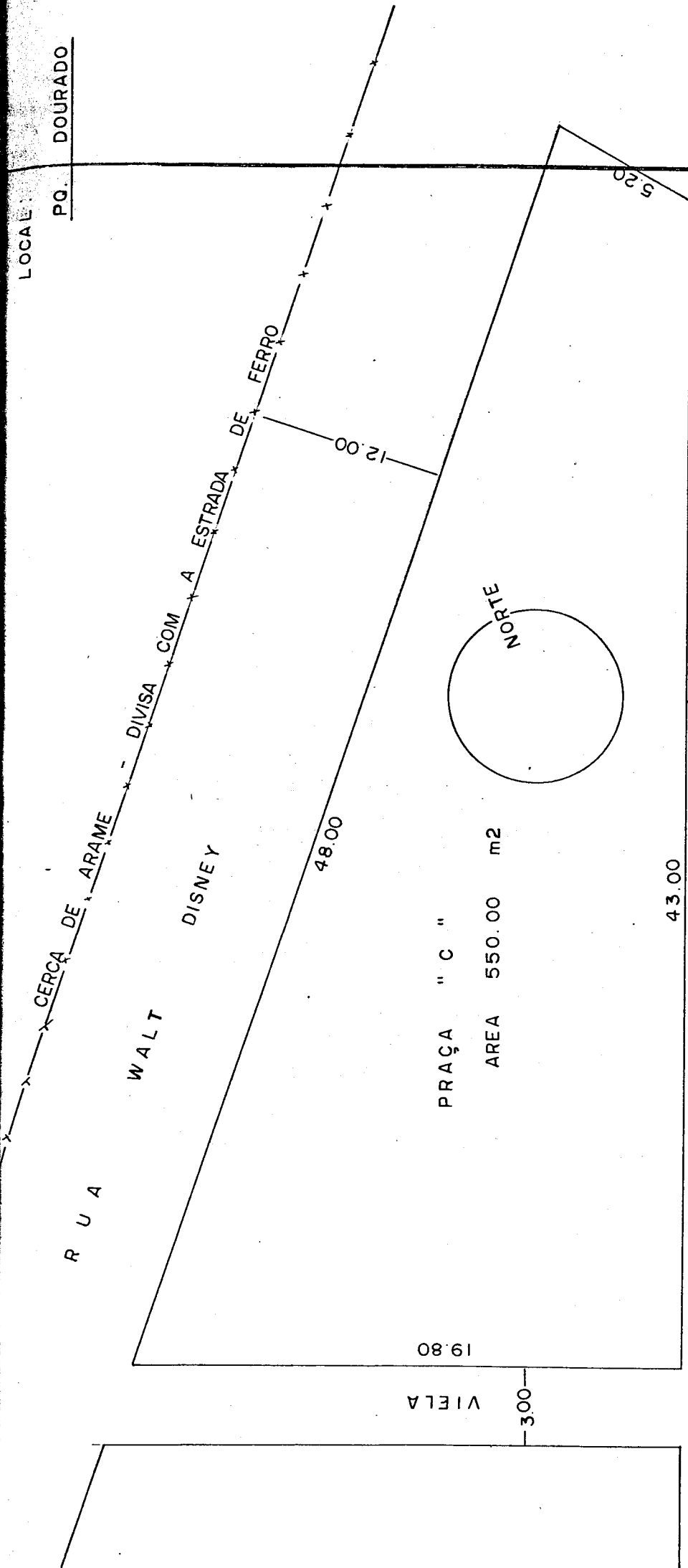
Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL

PQ. DOURADO



P/ SÃO PAULO

AVENIDA

JÂNIO

QUADROS

P/ F. VASCONCELOS

ESTADIO

MUNICIPAL